



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO



CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 – TERMO DE PRORROGAÇÃO 02/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.231.890/0001-43, representada neste ato pela Sra. Elcen Noceira, Secretária Municipal de Educação, denominada gestora do Termo de prorrogação do processo 002/2023, celebrado com LAR DA CRIANÇA “FERMINO MAGNANI”, com sede a rua Albino Trevisan, nº 115, Vila Oitenta, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.816.325/0001-00, representada neste ato, por sua presidente APARECIDA ZAIA, portadora da cédula de identidade RG nº 5.288.311-5 e inscrito no CPF/MF nº 163.969.108-10, doravante OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, resolvem firmar o presente Apostilamento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente certidão tem como objeto a repactuação do Plano de Trabalho do **Termo de Prorrogação 002/2023**, conforme solicitado pela **OSC** nos requerimentos nº 35/2025, 37/2025, 38/2025 e 39/2025 encaminhado pela **OSC**, datado em 02 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Em virtude de solicitação formal do Lar da Criança “FERMINO MAGNANI”, e considerando a necessidade de adequação do quadro de pessoal vinculado à execução do objeto do Termo de Colaboração, fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Prorrogação nº 002/2023, nos seguintes termos:

I – Substituição dos profissionais:

Silvia Helena F. L. Pereira da Silva – merendeira, substituída por **Andreia Ferreira** na mesma função;

Ivani Aparecida Euzébio Bernardes – monitora, substituída por **Kelly Pereira Mororo Caetano** na mesma função;

Dayane Pires Evangelista – monitora, substituída por **Mariana Cambui Dias** na mesma função;

Selma Maria Fiorio Martins – monitora, substituída por **Rafaela Maximiano Ciquerele Bianque**, na mesma função;

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os demais itens que compõem o Termo de prorrogação e o Plano de Trabalho permanecem inalterados.


Elcen Nocera

Secretária Municipal da Educação